



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI Nº 274 de 21 de Outubro de 1982.

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1983/85, nos termos do Ato Complementar nº 48 de 29 de janeiro de 1969, Decreto-Lei nº 285 de 15 05.70 e Lei Federal nº 4.320/64.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender até o limite de Cr\$ 94.664.400,00 (Noventa e Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros) correspondente as despesas de capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1983/85, conforme demonstrativo nos anexos I e II.

ART. 2º - No cumprimento do disposto no Art. primeiro, serão observadas em cada exercício os limites parciais das despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

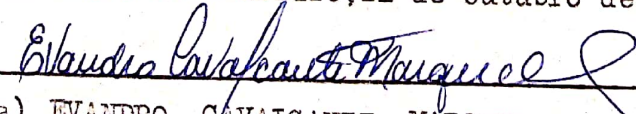
ART. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo segundo, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas aos mesmos investimentos.

ART. 4º - As receitas de Capital para o exercício dos programas constantes do mencionado orçamento, serão formados pelos superávits dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, recursos transferidos e demais receitas enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Outubro de 1982.


a) EVANDRO CAVALECANTI MARQUES
- PREFEITO -

LEI Nº 274 de 21.10.82

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1983//85, nos termos do Ato Complementar nº48 de 29 de janeiro de 1969, Decreto-Lei / Nº285 de 15.05.70 e Lei Federal Nº 4.320/64.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a dispende até o limite de Cr\$ 94.664.400,00 (Noventa e Quatro Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondente as despesas de capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1983/85, conforme demonstrativo nos anexos I e II.

ART.2º - No cumprimento do disposto no ART.primeiro, serão observadas em cada exercício os limites parciais das despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de investimentos.

ART.3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo segundo, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas aos mesmos investimentos.

ART.4º - As receitas de Capital para o exercício dos programas constantes do mencionado orçamento, serão formados pelos superávits dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, recursos transferidos e demais receitas enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Outubro de 1982.


a) EVANDRO CAVALCANTI MARQUES

- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO			TOTAL
		1983	1984	1985	
2000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
2100.00.00	Operações de Créditos.....	7.000.000	6.000.000	7.000.000	20.000.000
2200.00.00	Alienação de Bens.....	1.295.700	1.500.000	1.500.000	4.295.700
2400.00.00	Transf. de Capital.....	15.368.700	25.000.000	30.000.000	70.368.700
	T O T A L S - - - - -	23.664.400	32.500.000	38.500.000	94.664.400

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
ANEXO II - DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TRIÊNIO			TOTAL
		1983	1984	1985	
4000.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
4100.00	Investimentos				
4110.00	Obras e Instalações.....	13.100.000	26.500.000	30.000.000	69.600.000
4120.00	Equip. e Material Permanente.....	2.578.000	6.000.000	8.500.000	17.078.000
	DEFICIT DE ORÇAMENTOS CORRENTES	7.986.400	-	-	7.986.400
	T O T A I S - - - -	23.664.400	32.500.000	38.500.000	94.664.400